



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021**

Aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021, autorizado pelo ato das folhas (38) do processo de Pregão Presencial nº 096/2020, Processo de Compras 444/2020, Processo de Registro de Preços nº 152/2020 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 012/2021, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 12.927.876/0001-67, representado pelo Sr. Marcelo Lapinski, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
04	10.000	EV	ACETILCISTEINA 600 MG 5 GR - MS BR0274806 ENVELOPE PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	CISTEIL	R\$0,78	R\$7.800,00
07	1.500.000	CP	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG BR0267502 COMPRIMIDO	SALICETIL	R\$0,03	R\$45.000,00
09	5.000	UN	AGUA DESTILADA, BIDEDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - BR0315056-AMPOLA 10,00ML	FARMACE	R\$0,26	R\$1.300,00
12	20.000	CP	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG BR0269462 COMPRIMIDO	ENDROSTAN	R\$0,16	R\$3.200,00
34	2.500	AMP	BROMOPRIDA 5MG/ML, INJETÁVEL BR0269958 AMPOLA 2ML	BROMOGEX	R\$1,06	R\$2.350,00
36	2.000	AMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML C/1ML BR0267282 SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	GENERICO	R\$1,15	R\$2.300,00
38	6.000	CP	CAPTOPRIL 25 MG BR0267613 COMPRIMIDO	CAPOX	R\$0,03	R\$180,00
44	60.000	CP	CARBONATO DE LITIO 300 MG BR0267621 COMPRIMIDO	GENERICO	R\$0,35	R\$21.000,00
56	1.600	CAP	CLINDAMICINA 300MG BR0268436 CÁPSULA	GENERICO	R\$0,94	R\$1.504,00
68	5.000	AMP	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML BR0267310- AMPOLA 2ML	NOPROSIL	R\$0,43	R\$2.150,00
70	2.000	AMP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/M BR0267769 SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	PROMETAZOL	R\$1,70	R\$3.400,00
78	600	AMP	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5MG/ML BR0268069 SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 5ML	GENERICO	R\$0,97	R\$5682,00
83	28.000	TB	DEXAMETASONA CREME 0,1% BR0267643 BISNAGA 10G	GENERICO	R\$ 0,88	R\$24.640,00
88	100	CP	DIGOXINA 0,25 MG BR0267647 COMPRIMIDOS	GENERICO PHARLAB	R\$ 0,07	R\$ 7.000,00
92	45.000	CP	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML BR0267205 SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10ML	GENERICO FARMACE	R\$ 0,70	R\$31.500,00
100	2.000	AMP	EPINEFRINA 1MG/ML BR0268255 SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	ADREN HIBOLABOR	R\$ 1,70	R\$3.400,00
102	400.000	CP	ESPIRONOLACTONA 25 MG BR0267653 COMPRIMIDO	ALDOSTERIN ASTEN	R\$ 0,13	R\$52.000,00
104	200.000	CP	FENITOINA SÓDICA 100 MG	GENERICO	R\$ 0,11	R\$ 22.000,00



			BR0267657 COMPRIMIDO	HIPOLABOR		
109	30.000	CP	FLUCONAZOL 150MG BR0267662 CÁPSULA	GENÉRICO	R\$ 0,41	R\$ 12.300,00
110	20.000	CP	FOLINATO DE CÁLCIO 15MG BR0268292 COMPRIMIDO	FOLINAC	R\$ 1,18	R\$ 23.600,00
140	70.000	CP	LORATADINA 10 MG BR0273466 COMPRIMIDO	LORASLIVE	R\$ 0,08	R\$ 5.600,00
146	8.000	CP	MEMANTINA 10 MG BR0273221 COMPRIMIDO	GENÉRICO	R\$ 0,20	R\$1.600,00
199	10.000	FR	SULFATO FERROSO 25 MG/ML GOTAS BR0292345 -DE FERRO II-SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30ML	FERSIL	R\$ 0,66	R\$6.600,00
208	200.000	CP	VERAPAMIL 80MG COMPRIMIDO BR0267425 COMPRIMIDO	GENÉRICO	R\$ 0,13	R\$26.000,00

**VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 307.306,00 (TREZENTOS E SETE MIL E TREZENTOS E SEIS REAIS).**

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O fornecimento do (s) objeto (s) desta licitação será conforme solicitação das Secretarias Municipal de Educação, Saúde e Administração devendo ser entregue até 07 (sete) dias corridos após recebimento da ordem de compra. A entrega deverá ser feita no Almoxarifado Central situado à Rua Miguel Braga, nº 742, Bairro Boa Vista – Itajubá/MG.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

**02.08.01.10.303.0012.2190/3.3.90.32.00**

**02.08.01.10.303.0012.2190/3.3.90.91.00**

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 096/2020.
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 096/2020, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sra. Karina Bortoloti, representante da Secretaria Municipal de Saúde aos quais competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos produtos, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.
13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Marcelo Lapinski, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 24 de fevereiro de 20221

**SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
Detentora da Ata